



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2012

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Portaria 037/2008-PROEG, de 28 de julho de 2008, que jubiloou o aluno por não efetivar matrícula por mais de quatro períodos, consecutivos ou não;

CONSIDERANDO, que o aluno concluiu os créditos exigidos para a conclusão do curso;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Pró-Reitora de Ensino de Graduação, prevista no Artigo 39, Inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 037/2008-PROEG, de 28 de julho de 2008, em relação ao discente abaixo relacionado, para fins de apostilamento;

MATRÍCULA	NOME	CURSO
19730614	Wendell Teles de Lima	Geografia – CH Bacharelado

Artigo 2º - REINTEGRAR, excepcionalmente, o aluno citado no Artigo 1º desta Portaria, ao Sistema de Controle Acadêmico – SISCA da Universidade Federal do Amazonas;

Artigo 3º - MANTER a vida acadêmica do aluno no Sistema de Controle Acadêmico – SISCA da Universidade Federal do Amazonas;

Artigo 4º - EXCLUIR o discente do Sistema Integrado de Ensino – SIE da Universidade Federal do Amazonas.

Dê-se ciência e cumpra-se

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de maio de 2012.

Rosana Cristina Pereira Parente
Pró-Reitora de Ensino de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
